Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Junho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 0044/2019.**

CONTRATADO:

1. EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 37.227.550/0001-58, estabelecida na Rua R-5, 129, Qd. R-7, LT. 07- Setor Oeste Goiânia – GO, CEP: 74.125-070, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG. 196209 SSP/GO**, CPF. 042.036.901-53, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos para suprir as necessidades da manutenção da iluminação pública e de prédios públicos do Município.

DA VIGÊNCIA. Pelo presente contrato, do dia 28/05/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em períodos iguais, sucessivamente, havendo interesse da Administração.

DOS VALORES. O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários para cobrir as despesas relativas é de R$ 83.687,00 (Oitenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 28/05/2019

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:2E37AF0C

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **019/2019**

CONTRATADO:

PESSOA FÍSICA: LUIS FELLYPE CARDOSO DA ROCHA, inscrito no CPF/ CNPJ sob o nº 053.759.391-85, RG. 3.269658 SSP/DF com Endereço naAv.Independência quadra 19 lote 01 Distrito do Mato Seco- Água Fria de Goiás.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços (40 horas) como Farmacêutico para atendimento da População do Município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O prazo de execução das obras e de vigência do contrato será de 29/05/2019 a 31/12/2019.

DOS VALORES: A CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO a importância mensal R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)

Data de Assinatura: 29 de Maio de 2019

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:8836DEC3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 045/2019

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS nº 0045/2019.**

CONTRATADO:

1. EMPRESA: CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, com Inscrição no CNPJ/MF **13.296.313/0001-80**, estabelecida à Rua 94, Nº.654, Qd. F-15, Lt.86, Setor Sul, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.080-100, neste ato representada pelo Sr. **RENATHO MELO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, empresário portador da CI/RG nº 4.896.566, DGPC –GO, inscrito no CPF/MF nº 014.055.871-07, residente e domiciliado à Rua T-53, nº. 1770, APT. 1305, Setor Marista, Goiânia Estado de Goiás
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

DA VIGÊNCIA. Pelo presente contrato, do dia 16/05/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em períodos iguais, sucessivamente, havendo interesse da Administração.

DOS VALORES. A contratada executará os serviços observando rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital. Sendo o contrato de 08 (oito) meses, com prazo de execução conforme cronograma

físico-financeiro tendo como valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Com valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 16/05/2019

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:4949DE1A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 915/2019
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 016/2019
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Água Fria de Goiás-GO torna público aos interessados que fará realizar, no dia 17 de junho de 2019 às 08:30hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial - tipo "***menor preço por item para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia na consultoria à Secretaria de obras públicas da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás-GO, conforme o Anexo I do Edital 016/2019***" – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO DE REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:A03D7013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.
VENCEDOR:
ITEM 01 E 02 - IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78;
VALOR UNITÁRIO: ITEM 01 - R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS); ITEM 02 - R$ 60,00 (SESSENTA REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8CA5B6B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018 E PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, que onde se lê Allysson Silva Lima, na publicação do dia 04 de junho de 2019, do Diário Municipal de Goiás, página 37, leia-se corretamente Márcio Pereira Braga, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Alexânia, 04 de junho de 2019.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:DAFEDFDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 029/2019 - HOMOLOGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

PORTARIA Nº 29/19 03 de JUNHO de 2019.

HOMOLOGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio probatório que aprova os servidores públicos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, submetidos desde a posse e exercício no cargo de provimento efetivo, a seguir relacionados:

Cargo: Agente Administrativo:
Servidora: Danielle Araújo Freitas
Período: 01/06/2016 a 01/06/2019
Data da Estabilidade: 01/06/2019.

Cargo: Agente de Serviços Gerais:
Servidora: Deuseli Luiz de Brito
Período: 01/06/2016 a 01/06/2019
Data da Estabilidade: 01/06/2019.

Cargo: Motorista
Servidor: Jefferson Costa Sevilha
Período: 01/06/2016 a 01/06/2019
Data da Estabilidade: 01/06/2019.

Cargo: Recepcionista
Servidora: Leiliane Ferreira da Silva Barros
Período: 01/06/2016 a 01/06/2019
Data da Estabilidade: 01/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 03 dias de Junho de 2019.

VEREADOR JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:3EAE1662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 080/2019

PORTARIA-SA Nº 080. DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 03 de junho de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme autoriza o item 2.3. do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:18F58A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 081/2019

PORTARIA-SA Nº 081. DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA, Portadora do CPF sob o nº 839.205.101-78, ocupante do cargo de Executora Administrativa, lotada na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para o dia 03 de junho de 2019, à cidade de Goiânia–GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:592C6B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 35/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019

PORTARIA Nº 35/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de maio de 2019, a cidade de Rio verde GO, no veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:13/05/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 13/05/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 35/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D89DEC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 36/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 36/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de maio de 2019, a cidade de Rio verde GO, no
veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:14/05/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 14/05/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 36/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EA7018FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 37/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 15(quinze) de maio de 2019, a cidade de Rio verde GO, no
Veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:15/05/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 15/05/2019 às 18:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 37/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5CDE7CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019

PORTARIA Nº 39/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de maio de 2019, a cidade de Rio verde GO, Veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:16/05/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 16/05/2019 às 13:38 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 39/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2FF53E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 40/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de maio de 2019, a cidade de Rio verde GO, Veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:20/05/2019 às12:00 hs.
CHEGADA: 20/05/2019 às 18:31 hs.

DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 40/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F06F5F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019

PORTARIA Nº 41/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de maio de 2019, a cidade de Rio verde GO, Veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:21/05/2019 às12:30 hs.
CHEGADA: 21/05/2019 às 18:44 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 41/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0998272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019

PORTARIA Nº 38/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de Maio de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:15/05/2019 às 17:20hs.
CHEGADA:16/05/2019 às 01:10hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 38/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de Junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FF6D4C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 42/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 42/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 e 21 (vinte e vinte e um) de Maio de 2019 no veículo Van à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de $90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:20/05/2019 às 12:00hs.
CHEGADA:21/05/2019 às 20:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 42/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:36966590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 43/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 43/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a paciente CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, à fundação pio XII conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme os itens 5.2 do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE:CONDUZIR OS PACIENTES A FUNDAÇAO PIO XII
DATA SAÍDA: 22/05/2019 as 05:00 hs.
CHEGADA PREVISTA:22/05/2019 às 14:00 hs.
DESTINO:JALES SP
ITEM DECRETO 001/2016: 5.2
VALOR: R$190,00
PORTARIA:043/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:389EC765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 44/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019, a cidade de Rio verde GO, Veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:22/05/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 22/05/2019 às 13:10 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 44/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3BB7A8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2019 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 45/2019 – SMS DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 23,24 (vinte e três e vinte e quatro) de maio de 2019 no veículo Voyage – placa PRQ 2698 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (tres) dias do mês de maio 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:

ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 23/05/2019 às 14:00 h.
CHEGADA:24/05/2019 às 19:00h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA:45/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 03 de junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B86B1F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 46/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019, a cidade de Rio verde GO, Veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:24/05/2019 às 09:00 hs.
CHEGADA: 24/05/2019 às 14:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 46/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AAD0E3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº47/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº47/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2019 no veículo Voyage placa PRQ 2698 à cidade de Rio Verde Go à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com combustível a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:24/05/2019 às 05:30 h.
CHEGADA PREVISTA:24/05/2019 às 13:00 h.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM PORTARIA475/2019:1.1
VALOR: R$30,00
PORTARIA: 47/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de junho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:354B5699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 48/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2019 no veículo Voyage– placa PRG 5748 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:25/05/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:25/05/2019 às13:15hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 48/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de Junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BA35C87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019

PORTARIA Nº 49/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2019 no veículo Ambulância à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de $90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:27/05/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:27/05/2019 às15:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 49/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:867A3C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 50/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2019 no veículo Ambulância à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:27/05/2019 às 16:00hs.
CHEGADA:27/05/2019 às 22:40hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 50/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de Junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1CD78DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 51/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019, a cidade de Santa Helena GO, Veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:27/05/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 27/05/2019 às 14:38 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 51/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1F6CB955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº52/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO23 2019

PORTARIA Nº52/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO23 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Maio de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:23/05/2019 às04:00h.
CHEGADA PREVISTA:23/05/2019 às 19:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 52/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de junho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BA53DBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº53/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO23 2019.

PORTARIA Nº53/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO23 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:27/05/2019 às04:30h.
CHEGADA PREVISTA:27/05/2019 às 20:30 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 53/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de junho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0B95CF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 53/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2019 no veículo Van à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:28/05/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:28/05/2019 às 13:40hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 53/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de Junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F19F30F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 54/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº

765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 28 e 29 (vinte e oito e vinte e nove) de maio de 2019 à cidade de GOIANIA Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) de junho 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE GOIANIA.
SAÍDA: 28/05/2019 às 23:00 h.
CHEGADA:29/05/2019 às 15:40 hs.
DESTINO:GOIANIA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.1
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA:54/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,04 de junho 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1998CA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 55/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2019 no veículo Voyage à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:28/05/2019 às 15:40hs.
CHEGADA:28/05/2019 às 22:35hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 55/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de Junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:93297922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 56/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 56/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2019 no veículo Voyage à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de $190,00 (noventa reais) conforme os itens 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:28/05/2019 às 23:05hs.
CHEGADA:29/05/2019 às14:40hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.2
VALOR: R$; 190,00
PORTARIA: 56/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F110ECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 57/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 57/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2019, a cidade de Rio verde GO, Veículo Voyage placa PRQ 2698 à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:28/05/2019 às 05:00 hs.
CHEGADA: 28/05/2019 às 13:14 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 57/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 03 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:91F48096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº58/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO23 2019.

PORTARIA Nº58/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO23 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:29/05/2019 às04:00h.
CHEGADA PREVISTA:29/05/2019 às 17:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 58/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de junho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:65E623FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 59/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Maio de 2019 no veículo Voyage à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:29/05/2019 às 16:50hs.
CHEGADA:29/05/2019 às 21:10hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 59/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 03 de Junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4967ED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2019 – SMS DE 03 DE JUNHO 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APAR

PORTARIA Nº 60/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de Maio de 2019 no veículo Voyage à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:30/05/2019 às 13:50hs.
CHEGADA:30/05/2019 às 20:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 60/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:439E9C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 61/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 61/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 31 e 01 (trinta e um e primeiro) de maio e junho de 2019 à cidade de GOIANIA Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 001/2016 de 04/01/2016.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) de junho 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE GOIANIA.
SAÍDA: 31/05/2019 às 14:45 h.
CHEGADA:01/06/2019 às 03:30 hs.
DESTINO:GOIANIA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:61/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,04 de junho 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5FD08096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº62/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO23 2019.

PORTARIA Nº62/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO23 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de Maio de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:31/05/2019 à16:00h.
CHEGADA PREVISTA:01/06/2019 às 4:30 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$140,00
PORTARIA: 62/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de junho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:502EBB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº63/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO23 2019.

PORTARIA Nº63/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO23 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovantes e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551-30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NA CIDADE DE GOIANIA.
DATA SAÍDA:03/06/2019 à04:30h.
CHEGADA PREVISTA:03/06/2019 às 15:00 h.
DESTINO: GOIANIA.
ITEM PORTARIA:475/2019 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 63/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de junho de 2019.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:698AAD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 64/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2019, no veículo Ambulância – placa PRQ 3947 na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04(quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:23/052019 as 13:00 h.
CHEGADA:23/05/2019 às 18:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00

PORTARIA: 64/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A99196D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 65/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04(quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA:24/052019 as 15:00 h.
CHEGADA:24/05/2019 às 21:30 h.
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 65/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F2C411A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 66/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04(quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:27/052019 as 04:00 h.
CHEGADA:27/05/2019 às 23:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 66/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3E121A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 67/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04(quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:29/052019 as 09:00 h.
CHEGADA:29/05/2019 às 15:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 67/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CB01B724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 68/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de maio de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04(quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:31/05/2019 as 04:00 h.
CHEGADA:31/05/2019 às 18:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00

PORTARIA: 68/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8E369F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS

PORTARIA Nº 69/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 02,03 (dois e três) de junho de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04(quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:02/06 /2019 as 16:00 h.
CHEGADA:03/06/2019 às 21:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.2
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA: 69/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de junho de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E0B22D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 70/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA Portadora do CPF sob o nº 036.749.314-43, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2019 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dia do mês de junho 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ANA CRISTINA COSTA
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 036.749.314-43
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA: 03/06/2019 As 08:00 h.
CHEGADA PREVISTA:03/06/2019. As 20:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 475/2019: 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA:70/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D60300F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO 2019

PORTARIA Nº 71/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 20 e 21 (vinte e vinte e um) de Maio de 2019 no veículo Van à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de $190,00 (noventa reais) conforme os itens 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (três) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA:20/05/2019 às 12:00hs.
CHEGADA:21/05/2019 às20:00hs.
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.2
VALOR: R$; 190,00
PORTARIA: 71/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04de junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B578B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO 2019.

PORTARIA Nº 72/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de Maio de 2019 no veículo Voyage à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:30/05/2019 às 07:00hs.
CHEGADA:30/05/2019 às 13:20hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 72/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de Junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:59851FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 73/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 31,01 (trinta e um e primeiro) de maio e junho de 2019 no veículo Voyage – placa PRQ 2698 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 31/05/2019 às 07:00 h.
CHEGADA:01/06/2019 às 13:00h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA:73/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go. 04 de junho 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:485C087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 74/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de junho de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:03/06/2019 às 10:30 hs.
CHEGADA: 03/06/2019 às 18:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 74/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B20C5B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 75/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de junho de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dia do mês de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:04/06/2019 às 07:00 hs.
CHEGADA: 04/06/2019 às 12:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 75/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de junho de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:65820534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 76/2019 – SMS DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA COSTA Portadora do CPF sob o nº 036.749.314-43, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem nos dias 22,23 (vinte e dois e vinte e três) de maio de 2019 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de $90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2,2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dia do mês de junho 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
DANIELLY ANDRADE SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: ANA CRISTINA COSTA
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 036.749.314-43
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA: 22/05/2019 As 08:00 h.
CHEGADA PREVISTA:23/05/2019. As 20:00 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA:76/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 04 de junho 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D8E1FE33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao AO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, publicado no dia
04 de junho de 2019, na AGM, DOU e Grande Circulação.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:E3380CC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS SOB ORDEM JUDICIAL .
Valor Total: **383,00**
Vigência: 04/06/2019 à 04/07 /2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5D03ABDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇAO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a):MADEIREIRA SÃO PEDRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Valor Total:424,25
Contratado(a): A SOBERANA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO
Valor Total:103,60
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA JANELAS DAS COZINHAS E DEPOSITO DOS CENTROS MUNICIPAIS.
Contratado(a):CENTRO OESTE PARAFUSOS LTDA
Valor Total:244,50
Vigência: 03/06/2019 à 03/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B36B52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS-EIRELLI
Objeto: AQUISIÇAO DE MESA VIBRATORIA PARA FABRICAÇAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO
Valor Total: **6.444,90**

Vigência: 04/06/2019 à 04/07/2019

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:41A2B31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 29/2019

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 18 de junho de 2019, às 08:30h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DE GAS P13 E P45, VASILHAME E MANGUEIRA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:66926C9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 063/2019

DATA: 31/05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00619/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 251/2019.**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.291.065/0001-50

CONTRATADA: SIMONE CAETANO C ZANQUETIN - EPP CNPJ: 16.539.139/0001-48

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.358,50 (SEIS MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.301.4034.2.152.3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E SIMONE CAETANO CAMARGO

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:0E2E0A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2019	**Nº PROCESSO: 00789/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de Material de Expediente, que visa atender as necessidades da secretaria de assistência social junto ao 35° curso de Gestantes, ofertado pelo CRAS. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, VERA LUCIA MARIA XAVIER MARQUES E CIA LTDA CNPJ nº 08.848.410/0001-07 **valor total de R$ 820,90 (oitocentos e vinte reais e noventa centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:C2C5083D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Nº 064/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Nº 064/2019

DATA: 31/05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00783/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 253/2019.**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.291.065/0001-50

CONTRATADA: CLEANES REIS DE LIMA CNPJ: 24.382.535/0001-32

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.616,30 (SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.302.4034.2.153.3.3.90.30
SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E CLEANES REIS DE LIMA

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:11BF3755

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) SPAÇO EVES LTDA CNPJ N°05.000.837/0001-54. **Valor Global**: R$16.940,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAR A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, COMPREENDENDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS . **CONTRATO** Nº 24/2019. **Vigência**: 03/05/2019 a 14/06/2019**. (2) ROMANCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ N°13.871.039/0001-26. **Valor Global**: R$90.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO. **CONTRATO** Nº27/2019.**Vigência**: 16/05/2019 a 26/06/2019**.(3)** NATHALIA CRISTINA FERREIRA MONTES**,** CNPJ Nº33.329.169/0001-49 . **Valor Global**: R$ 37.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA. **CONTRATO** Nº 28/2019. **Vigência**: 20/05/2019 a 31/12/2019.**(4) RED VAGNER SILVA,** CNPJ Nº27.089.899/0001-17. **Valor Global**: R$103.600,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA ESF). **CONTRATO** Nº 29/2019. **Vigência**: 20/05/2019 a 31/12/2019. **(5) MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ Nº18.341.815/0001-08. **Valor Global**: R$46.400,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE 100 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA PRONTA PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO). **CONTRATO** Nº 30/2019. **Vigência**: 23/05/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:4C493E8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS-GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 EDITAL 05/2019

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 029/19, **torna público as homologações das Inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD**, objetivando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas e cadastro de reserva em diversos cargos efetivos do Poder Executivo Municipal. A listagem completa e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.bonfinopolis.go.gov.br.e www.camarabonfinopolis.go.gov.br

Bonfinópolis, aos 04/06/2019.

MARIA ELEUSA PIRES SILVA VARGAS
Presidente da CECP

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:55AAA3F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 291/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 291/2019 DE 04 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 799/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "NAVESA", CNPJ n. 10.953.767/0001-99, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.914,44 (dois mil novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 (quatro) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:85817491

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 290/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 290/2019 DE 04 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 800/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "NAVESA", CNPJ n. 10.953.767/0001-99, para fornecer serviços, no valor de R$ 100,00 (cem reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 (quatro) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A4A2436B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 520/2019

PORTARIA Nº. 520/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de complemento de diária e dá outras providências".

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Prefeito, **Kelson Souza Vilarinho,** necessitou estender a viagem dos dias 27, 28, e 29 para os **dias 30 e 31 de maio de 2019,** para tratar de assuntos de interesse do Município, na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (02) duas diárias com pernoite, para Goiânia – GO no valor de R$ 1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018, para complementar à Portaria nº. 516/2019 de 28 de maio de 2019, que necessitou se estender.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-.SE

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 30 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:7C6C1D99

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 521/2019

PORTARIA Nº. 521/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de complemento de diária e dá outras providências".

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que a servidora Pública Municipal, **Mislene R. R. Vilarinho** necessitou estender a viagem dos dias 27, 28 e 29 para os **dias 30 e 31 de maio de 2019,** para tratar de assuntos de interesse do Município, na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (02) duas diárias com pernoite para Goiânia – GO, no valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018, para complementar a Portaria nº. 517/2019 de 28 de maio de 2019, que necessitou se estender.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 30 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:718E1B62

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 522/2019

PORTARIA Nº. 522/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de complemento de diária e dá outras providências".

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o servidor Público Municipal, **André Luís Vieira da Costa** necessitou estender a viagem dos dias 27, 28 e 29 para os **dias 30 e 31 de maio de 2019,** para tratar de assuntos de interesse do Município, na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (02) duas diárias com pernoite, para Goiânia – GO, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018, para complementar a Portaria nº. 518/2019 de 28 de maio de 2019, que necessitou se estender.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-.SE

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 30 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:E7D25B85

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 523/2019

PORTARIA Nº. 523/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que a Conselheira Tutelar **Vanessa Severino Monteiro**, empreendeu viagem no dia **29 de maio de 2019,** a serviço do **Conselho Tutelar** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** ir ao Ministério do Trabalho, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 30 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:53697D9C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 524/2019

PORTARIA Nº. 524/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Conselheiro Tutelar **Hélio Vieira da Silva**, empreendeu viagem no dia **29 de maio de 2019,** a serviço do **Conselho Tutelar** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** ir ao Ministério do Trabalho, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 30 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F7E57E4C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 525/2019

PORTARIA Nº. 525/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Izidoro Blaurim Ramos**, lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94, empreendeu viagem no dia **29 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Transporte** para ir à cidade de **Santa Helena – GO,** no caminhão **Placa – OMX – 9079**, para buscar massa asfáltica, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Santa Helena – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 30 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F3E91580

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 526/2019

PORTARIA Nº. 526/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018 de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Ueder Rafael dos Santos**, do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei 003/2013, empreendeu viagem no dia **25 de maio de 2019** à cidade de **Rio Verde – GO** a serviço da **Secretária de Transportes,** no **Volkswagen – UP – Placa – ONU – 8456,** para buscar peças na River Diesel, visando representar interesses do município na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 30 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA
Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:8EA4A6F9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 527/2019

PORTARIA Nº. 527/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Izidoro Blaurim Ramos**, lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94, empreendeu viagem no dia **28 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Transporte** para ir à cidade de **Goiânia – GO,** no **Volkswagen – UP – Placa – ONU – 8456**, para buscar peças na **JL Auto Peças**, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária com pernoite para Goiânia – GO, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 30 de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:58E7BC24

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 528/2019

PORTARIA Nº. 528/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***.**"

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Raphael Junior de Oliveira,** do quadro de pessoal deste Município, pela Lei Complementar nº Lei 007/2014, empreendeu viagem no dia **28 maio de 2019** para ir à cidade de **Goiânia – GO,** a serviço da **Secretaria de Transporte,** para buscar peças na **JL Auto Peças**, visando representar interesses do Município na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária com pernoite para Goiânia – GO, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:61409359

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 529/2019

PORTARIA Nº. 529/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Danilo Martins de Paula** ocupante do cargo de Motorista lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94 empreendeu viagem nos dias **27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Educação e Cultura,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO**, no **Ônibus – Placa – PQO – 3972,** para levar universitários, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (05) cinco diárias sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:C297F34D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 530/2019

PORTARIA Nº. 530/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***.**"

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Leandro Rubens de Paula Silveira** ocupante do cargo de Motorista lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94 empreendeu viagem nos dias **27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Educação e Cultura,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO**, no **Ônibus – Placa – PRH – 9525,** para levar universitários, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (05) cinco diárias sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1A6FE754

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 531/2019

PORTARIA Nº. 531/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***.**"

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Ivanoi Ancelmo da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei 722/94 empreendeu viagem no dia **01 de junho de 2019,** a serviço da **Secretaria de Educação e Cultura** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** no **Micro-Ônibus – Placa – OMI – 6525**, para levar universitários, visando representar interesses do Município.
Art.2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:1FFF2CAE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 532/2019

PORTARIA Nº. 532/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Haroldo André Bernardes**, do quadro de pessoal deste Município, pela Lei Complementar nº 003/2013 empreendeu viagem no dia **31 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Finanças,** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** para ir à Receita Federal e Lee Transportes, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária com pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F6AFEC1A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 533/2019

PORTARIA Nº. 533/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais, com suporte no art. 68, inciso VI, e art. 103, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidades e interesse público da Administração.

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Paulo Henrique Marques de Souza**, do quadro de pessoal deste Município, constante da Lei 003/2013, empreendeu viagem no dia **30 de maio de 2019** a serviço da **Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** para ir à **Receita Federal,** visando representar interesses do município na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), conforme autoriza o Decreto 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** em 03 de junho de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:8688778D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 534/2019

PORTARIA Nº. 534/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Izidoro Blaurim Ramos**, lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94, empreendeu viagem no dia **30 de maio de 2019,** a serviço da **Secretaria de Transporte** para ir à cidade de **Rio Verde – GO,** no caminhão **Placa – OMX – 9079**, levar o mesmo para

alinhamento e balanceamento no Posto de Molas Abobrão, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Rio Verde – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:94DC3C6C

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 535/2019

PORTARIA Nº. 535/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Raphael Junior de Oliveira,** do quadro de pessoal deste Município, pela Lei Complementar nº Lei 007/2014, empreendeu viagem no dia **30 maio de 2019** para ir à cidade de **Itarumâ – GO,** a serviço da **Secretaria de Transporte,** dar assistência técnica no **Micro-Ônibus – Placa – OMI – 8975**, visando representar interesses do Município na referida cidade.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Itarumã – GO, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:15412458

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 536

PORTARIA Nº. 536/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018 de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Marcos André Borges da Silva**, lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei Complementar 003/2013, empreendeu viagem no dia **29 de maio de 2019**, a serviço da **Secretária de Transporte,** para ir à cidade de **Quirinópolis – GO,** no **Volkswagen – UP – Placa – ONU – 8456,** para ir à **Superintendência de Transito,** visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Quirinópolis – GO, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), conforme autoriza o Decreto 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" SECRETARIA DE GESTÃO ADMISTRATIVA E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3C53B559

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 537/2019

PORTARIA Nº. 537/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018 de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Marcos Antônio dos Santos**, lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei Complementar 003/2013, empreendeu viagem no dia **30 de maio de 2019**, a serviço da **Secretária de Transporte,** para ir à cidade de **Itarumã – GO,** dar assistência técnica do **Micro-Ônibus – Placa – OMJ – 8975,** visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Itarumá – GO, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o Decreto 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" SECRETARIA DE GESTÃO ADMISTRATIVA E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:990888A1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 538/2019

PORTARIA Nº. 538/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018 de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;

R E S O L V E:
Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, **Maurílio Lemes da Silva**, lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94, empreendeu viagem no dia **30 de maio de 2019**, a serviço da **Secretária de Transporte,** para ir à cidade de **Itarumã – GO,** dar assistência técnica do **Micro-Ônibus – Placa – OMJ – 8975,** visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Itarumá – GO, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o Decreto 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" SECRETARIA DE GESTÃO ADMISTRATIVA E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:962CFF4D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 539/2019

PORTARIA Nº. 539/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que a Conselheira Tutelar **Leila Lopes da Silva Miranda**, empreendeu viagem no dia **30 de maio de 2019,** a serviço do **Conselho Tutelar** para ir à cidade de **Aparecida do Rio Doce – GO,** para atender uma ocorrência, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Aparecida do Rio Doce – GO no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:22B67250

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 540/2019

PORTARIA Nº. 540/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências***."**

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que a Conselheira Tutelar **Vanessa Severino Monteiro**, empreendeu viagem no dia **30 de maio de 2019,** a serviço do **Conselho Tutelar** para ir à cidade de **Aparecida do Rio Doce – GO,** para atender uma ocorrência, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Aparecida do Rio Doce – GO no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F451C3A2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 541/2019

PORTARIA Nº. 541/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Conselheiro Tutelar **Hélio Vieira da Silva**, empreendeu viagem no dia **30 de maio de 2019,** a serviço do **Conselho Tutelar** para ir à cidade de **Aparecida do Rio Doce – GO,** para atender uma ocorrência, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Aparecida do Rio Doce – GO no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018, de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:7592D51B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 542/2019

PORTARIA Nº. 542/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências."

O Secretário de Gestão Administrativa e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto 025/2018, de 23 de janeiro de 2018, tendo em vista o interesse do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Claudio Leopoldino Ramos** ocupante do cargo de Motorista lotado no quadro de pessoal deste município, constante da Lei 722/94 empreendeu viagem no dia **02 de junho de 2019,** a serviço da **Superintendência de Esporte Lazer e Juventude,** para ir à cidade de **Quirinópolis – GO**, no **Micro-Ônibus – Placa – OMI – 6525,** para levar jogadores de futebol, visando representar interesses do Município.
Art. 2º. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a disponibilizar, o valor de (01) uma diária sem pernoite para Quirinópolis – GO, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme autoriza o Decreto nº. 016/2018 de 16 de janeiro de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", SECRETARIA DE G. ADM. E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, em 03 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE M. DE SOUZA
Secretário de G. Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F38CA29D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124/2019

DECRETO Nº 124/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA NÃO INTERROMPER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ESPECIFICAMENTE DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV),"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no art. 84, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Alta, Goiás, na Lei nº 1.023/2006 de 22 de maio de 2006,

CONSIDERANDO:

- que o presente processo seletivo visa atender às necessidades emergenciais da Secretaria de Promoção Social, Cidadania Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências da Resolução CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que "Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS", a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011;
- que verificou a necessidade imediata de contratação temporária, por prazo determinado, de profissionais específicos para atuar nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), diante da impossibilidade da realização de concurso público em pequeno decurso de tempo, prejudicando sobremaneira os serviços essenciais de Assistência Social; e
- que resta configurada a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária de profissionais específicos, nos termos da Lei nº 1.023/2006, para atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas ao setor de assistência social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais específicos para atuarem nos órgãos: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para atendimento ao Serviço Social do Município, respeitando os limites constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Será elaborado Edital com regras específicas em cumprimento do disposto neste Decreto, notadamente no que tange aos critérios objetivos e impessoais de recrutamento, dando-se ampla divulgação de todas as fases do recrutamento e seleção, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - As contratações de que trata o presente Decreto serão feitas por tempo determinado, com prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º - As contratações terão eficácia a partir da data de suas formalizações, por tempo determinado, sujeitas à condição resolutiva da existência de profissional admitido em concurso público, apto a preencher a respectiva vaga.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior deste artigo constará obrigatoriamente dos instrumentos de contratação.
Art. 4º - Aos contratados, objetos do presente Decreto, serão assegurados além dos direitos previstos no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.023/2006:

I - licença maternidade;
II - licença paternidade;
III – Horas extras;
IV – Adicional Noturno;
V – Adicional Insalubridade;
VI- férias, quando o período do contrato for superior a 12 (doze) meses;
VII - verba indenizatória por rescisão unilateral imotivada por parte da Administração.

§ 1º - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral referida no inciso VII deste artigo, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

§2º - Não será considerada causa de rescisão unilateral imotivada a rescisão em razão do disposto na parte final do §1.º do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania Trabalho e Ação Social adotarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único - Fica delegada competência ao Titular da Secretaria de Promoção Social, Cidadania Trabalho e Ação Social,

após a seleção, expedir o ato convocação dos selecionados para preenchimento das vagas abertas.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:575F2C19

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125/2019

DECRETO Nº 125/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Luís de Lima da Silva**, do cargo comissionado **4.16 - Assessor III; CCA-3;** da **4 – Secretaria de Educação e Cultura;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:816BC36D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/2019

DECRETO Nº 126/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Leidheisonn de Freitas Silva**, do cargo comissionado **4.13 – Administrador de Setor Escolar; CASET;** da **4 – Secretaria de Educação e Cultura;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:33BA3497

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 127/2019

DECRETO Nº. 127/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Leidheisonn de Freitas Silva**, para exercer as funções do cargo comissionado **3.2 – Coordenador de Parques e Jardins; CCS; da – 3 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

§ único - O servidor em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua frequência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:AC385DAF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 128/2019

DECRETO Nº. 128/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Gilmar Parreira Martins**, para exercer as funções do cargo comissionado **2.2 - Administrador de Seção de Patrimônio e Almoxarifado; CASEÇ; da – 2 – Secretária de Gestão Administrativa e Planejamento;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 003/2013 de 16 de maio de 2013.

§ único - O servidor em questão deverá assinar o livro de ponto em seu novo local de trabalho, devendo o Órgão informar ao Departamento de Recursos Humanos sua frequência, para os devidos fins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigorar a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:3F2FD0AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Secretário Municipal de Controle Interno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o servidor **ADRIANO RODRIGUES CASTRO** deixou o seu cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO à disposição da administração, por motivo de um novo emprego.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ADRIANO RODRIGUES CASTRO**, portador do RG sob o nº 6064487– SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 059.364.521-90, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:80E1ECFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
DECRETO 38-2019

DECRETO Nº. 38/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Homologa o Concurso Público para provimento de cargos de Profissional do Magistério, Nível II, PII, Edital nº. 001/2018 do Município de Formoso e dá outras providências".

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE FORMOSO, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2018, e
CONSIDERANDO que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados;
CONSIDERANDO que os recursos apresentados após a publicação do resultado das provas escritas, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do concurso, tendo sido as conclusões publicadas, devidamente;
CONSIDERANDO que foi realizada a Prova de Títulos para os cargos levados ao concurso, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente.
CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Especial do Concurso Público, bem como transcorridos todos os prazos recursais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do concurso público, edital nº. 001/2018 do Município de Formoso, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº. 001/2018, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para a reserva técnica, oferecidas para cada cargo, dentro do prazo de validade do concurso público, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Formoso/GO, em 03 de junho de 2019.

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:A664475B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CARTA CONVITE 001-2019

Licitação-Carta Convite 001/2019
A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna pública a realização de Licitação na Modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de uma empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para execução de construção do **Pólo de Academia da Saúde Modalidade Intermediária no Município de Formoso.**
Data de abertura: 11/06/2019 Horário:11:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Pça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/n, Centro – Sala da Comissão Permanente de Licitação.
- Informações no endereço supracitado no horário das 08:00 às 17:00 h, através do telefone (62)-3377-6830, ou e-mail: prefeituradeformoso@hotmail.com

Formoso/GO, 04 de junho de 2019.

ROBSON VINICIUS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:DE4F8F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 024/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: GRUPO ESPIRITA DA PAZ
OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da terceira cláusula do contrato de Constitui o objeto do presente contrato a locação de um imóvel comercial para a **Locação De Prédio Para Instalação da Clinica Escola de Medicina, Clinica Escola de Fisioterapia, Clinica Escola de Odontologia e Do Núcleo De Práticas Jurídicas do Curso de Direito Do Centro Universitário UNICERRADO**, situado a Rua 9 e 10, Quadra "D", lotes 13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 - Setor Oeste na Cidade de Goiatuba – Goiás, com vencimento previsto para 01 de junho de 2019 pelo período de 01 de junho de 2019 até 01 de junho de 2020. Alterando o valor em conformidade com os índices do IGPM/IBGE previstos no contrato original, para **R$10.765,87 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, com pagamento realizado mensalmente, ate o 10º dia útil do dia subsequente ao vencido.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/06/2019
Término: 01/06/2020
PAGAMENTO: pagamento realizado mensalmente, ate o 10º dia útil do dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 01 de junho de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B140C5C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 12/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019 – Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**– Objeto: **AQUISIÇÃO DE 11 UNIDADES DO SMARTPHONE ADJUDICADO DO ITEM 1 DO PREGÃO 01/2019, DA MARCA SAMSUNG, MODELO J6** – Empresa contratada: **DDG TECNOLOGIA EIRELI** – Carta-Contrato nº 01/2019 **–** Data de Assinatura: 03/06/2019 – Vigência: respeitado o limite do exercício financeiro disposto no "caput" do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, até 31/12/2019, será a partir de seu recebimento pela Contratada até o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer dentro do prazo acima previsto – Valor total: R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais), sendo R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) por unidade – Fundamento Legal: a presente Carta-Contrato é decorrente de Procedimento de Contratação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, realizado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços da Contratada.

Hidrolândia/GO, 03 de junho de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:D2B3E68E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Signatário: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMA. Contratada: **EXPRESSO BOM SUCESSO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 24.618.445/0001-06,** com sede na Rua Miranda de Carvalho, nº 147, Centro, na cidade de Jataí – Goiás, representada pelo seu sócio titular o SRº **FERNANDO UBALDO TELES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 235.664.931-04 e RG sob nº 583.038 SSP/DF, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal, de Indiara/Goiânia – Indiara/Rio Verde – Indiara/Acreúna para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Indiara – Goiás, conforme descrições detalhadas no termo de referencia em anexo. **Valor: R$ 17.393,94 (dezessete mil trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Prazo Do Contrato:** 26/02/2019 a 26/02/2020. **Data Da Assinatura:** 26/02/2019

.Indiara – Goiás, 04 de Junho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E1C56567

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N. 060, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **EXPRESSO BOM SUCESSO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 24.618.445/0001-06,** com sede na Rua Miranda de Carvalho, nº 147, Centro, na cidade de Jataí – Goiás, representada pelo seu sócio titular o SRº **FERNANDO UBALDO TELES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 235.664.931-04 e RG sob nº 583.038 SSP/DF, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, no valor de **R$ 17.393,94 (dezessete mil trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**, que terá vigência pelo período de **26/02/2019 a 26/02/2020,** cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal, de Indiara/Goiânia – Indiara/Rio Verde – Indiara/Acreúna para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Indiara – Goiás, conforme descrições detalhadas no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8EA009F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO

Processo nº 2019002127
Edital de Pregão Presencial nº 035/2019
Assunto: Decisão em Procedimento Licitatório
Interessados: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, ITUGRÁFICA VILELA LTDA, ADEMAR CARNEIRO NETO, GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORAS, TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI, ANDERSON CLAITON MACHADO, WILSON DE PAULA LICO.

Diante da não apresentação dos documentos referente a habilitação jurídica das demais licitantes que disputaram o certame no prazo legal de 05 (cinco) dias, a melhor decisão é fracassar o certame, vez que a reabertura do certame dar-se-ia somente em relação a licitante ADEMAR CARNEIRO NETO, o que a priori viola o princípio da ampla concorrência, vez que, os procedimentos das licitações públicas devem promover a ampliação da competitividade, pois só assim é possível trazer efetiva economia aos cofres públicos.

Nesse caso como condutora da licitação, balizo o posicionamento no art. 4º, parágrafo único do Dec. 3.555/00:

"As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação**."

Também deve a pregoeira estar alerta para atuar de acordo com os demais princípios listados no art. 4º:

"A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."

Sendo assim, decido por não dilatar o prazo legal de 05 (cinco) dias pela razão exposta, em homenagem ao princípio da ampla concorrência.

Lado outro, em vista a finalidade do princípio da isonomia, da economicidade e em não causar prejuízo a nenhum licitante e abrir para ampla concorrência, SUGIRO, **FRACASSAR** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.
Submeto a decisão a autoridade superior hierárquica para ratificação.

Franquear a vista ao processo, no período legal de 03 (três) dias úteis aos licitantes.

Publique-se a presente decisão imediatamente no Diário Eletrônico do Município (Cláusula 16.12 do Edital) e no placard da Prefeitura.

IPAMERI-GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Membro

JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES
Membro

Aprovo a **DECISÃO/PARECER da Assessoria Jurídica e Pregoeiro.** Restitua-se o presente processo ao Departamento de Licitações do Município de Ipameri, com o pronunciamento desta Procuradoria.

Ipameri/GO, 17 de maio de 2019.

FABRICIUS SIMÃO
OAB/GO 15.825
Subprocurador do Município de Ipameri

DECISÃO
Diante do exposto, na qualidade de Gestora do Município de Ipameri e a previsão da despesa com a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS**, no uso de minhas atribuições conferidas pelas Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO** ratificar a decisão da Pregoeira acerca de fracassar o Pregão Nº 035/2019, razão pela qual **MANTENHO INALTERADA** a referida decisão de FRACASSAR em todos os seus termos, tudo nos termos dos fundamentos da decisão da Sra. Pregoeira, assessorados pela Consultoria Jurídica e ratificada pela Procuradoria do Munícipio.

Ipameri/GO, 17 de maio de 2.019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:96AF4FC5

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019
PROCESSO nº 2019004290
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÕES PRONTAS).

Observando os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, determino a **INTIMAÇÃO** do licitante, DIEGO ERNANI BENTO RODRIGUES 03651136116 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.467.910/0001-40 para que no prazo de 03 dias, caso queira, manifeste-se sobre o recurso interposto, franqueando vista imediata dos autos.

Comissão de Licitações do Município de Ipameri, Estado de Goiás, em 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1821C243

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 004/2019

O Município de Ipiranga de Goiás juntamente com a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Raimundo Alves de Souza Qd05, Lt01, inscrita no CNPJ sob o n°04.215.377/0001-19, **torna público** que esta recebendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – pessoa jurídica (associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis)**, aptas para a realização de coleta seletiva de resíduos produzidos pelo município de Ipiranga de Goiás. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 14 de junho de 2019, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Alves de Souza Qd05 Lt01, Ipiranga de Goiás-GO. O Edital de Chamada Pública poderá ser encontrado no site: www.ipirangadegoias.go.gov.br. Para maiores informações, (62) 3342-6145.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, aos 05, dias do mês de junho de 2019.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C80E81A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 003/2019
CONTRATO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 0008/2018 – ANEXO VI
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
- SMEC – FUNDEB – CNPJ nº 06.068.157/0001-35;
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ nº 11.390.064/0001- 62;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – CNPJ nº 19.181.829/0001-66.
OBJETO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Data da Assinatura do Aditivo: 13/05/2019
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C97BE614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviço de locação de tendas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:76D4EB21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de monitor, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A485F3F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 29/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de equipamento elétrico, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F4EBD5C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/03/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de copa e cozinha, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:52CA1A9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de material de copa e cozinha, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:48B5FAA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/04/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de papel toalha, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:81C462EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de bateria para o veiculo GOL PQH, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:16C35D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de mão de obra, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:636FA32D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 07/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de equipo para alimentação enteral, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CD163426

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, e serviços prestados no veiculo caminhão ONS 6932, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:59144265

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de filtro de ar, filtro de combustível e balde de óleo, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5597CC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2019

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de lanche para os policiais, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D8AA4F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 21/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de peças e acessórios, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:348576F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2019

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2019
PROCESSO ADM. 6830/2019
O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Nerópolis torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em prevenção para adequação documental, serviços e peças de máquina elétrica de triturar galhos-estacionário no Município de Nerópolis. No valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

HAROLDO GOMES DO PRADO
Secretário de Municipal de Meio Ambiente.

Nerópolis, 04 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:FC173B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 09/2019

CONTRATO Nº 031/2019
PROCESSO ADM 6503/2019
O Município de Nerópolis-GO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de evento festivo em celebração 71º aniversário da cidade, com show do DJ CAIK, no Município de Nerópolis. O valor total do contrato é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), tendo a vigência até 04/09/2019.

ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Gov., Adm. e Planejamento

Nerópolis, 04 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:71866187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 08/2019

CONTRATO Nº 030/2019
PROCESSO ADM 6504/2019
O Município de Nerópolis-GO torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de evento festivo em celebração 71º aniversário da cidade, com show do cantor gospel Fernandinho, no Município de Nerópolis. O valor total do contrato é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), tendo a vigência até 03/09/2019.

ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Gov., Adm. e Planejamento

Nerópolis, 04 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:22A212C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2019

PROCESSO Nº 0000025/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIVÍRUS, VISANDO MANTER A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: DATA SERVICE GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. **VALOR**: R$ 1.495,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – DATA SERVICE GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – VINICIUS DE PAULA FIGUEIREDO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:B8CB0A65

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 0000055/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADESIVOS PARA (LOGO, PORTAS E PLACAS), FAIXAS E BANNER PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153. **VALOR:** R$ 8.441,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – RONALDO CORREIA MACIEL 52194833153– RONALDO CORREIA MACIEL.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:679B2362

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 031/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 031/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **ELAINE DIVINA DE SOUSA GUIMARÃES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 31/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,0747%, CONFORME C.I. SMS N. 412/2019 E PARECER JURÍDICO N. 473/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "PREÇO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 39.891,97 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 13.815,01 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUINZE E UM CENTAVO)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,0747%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.151,25 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.151,26 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **06/06/2019 A 05/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E ELAINE DIVINA DE SOUSA GUIMARÃES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E36DCFA0

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 036/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 036/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **REGIANE HENRIQUE DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 36/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,747%, CONFORME C.I. SMS N. 404/2019 E PARECER JURÍDICO N. 480/2019; E, AINDA, A CORREÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PREÂMBULO DO 3° TERMO ADITIVO, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – GO E A SRA. REGIANE HENRIQUE DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 00985/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:" **LEIA-SE:** "**3º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – GO E A SRA. REGIANE HENRIQUE DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 00985/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:" DESTARTE, AS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "PREÇO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 39.891,97 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.929,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 13.147,80 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO E **R$ 13.815,01 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUINZE E UM CENTAVO)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 5,0747%, CUJO PAGAMENTO DESTE ÚLTIMO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.151,25 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.151,26 (MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **03 (TRÊS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **06/06/2019 A 05/06/2020. PARÁGRAFO ÚNICO –** O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES DE CONTRATOS." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETARIO **E REGIANE HENRIQUE DA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:18988BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/06/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais para atender o Programa

Semana da Saúde na Escola que se inicia no segundo semestre do ano de 2019. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de junho de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:771A3887

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 076-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de hortifrúti em atendimento à Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 20/02/2019 e findando-se em 31/07/2019, Valor: R$ 3.664,00 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:390F964F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 093-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 01.417.694/0004-72. Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar tipo Farmácia Básica em atendimento à Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 01/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 57.615,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:669BA476

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 094-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 06.065.614/0001-38. Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar tipo Farmácia Básica em atendimento à Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 01/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 87.023,00 (Oitenta e sete mil, vinte e três reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:1543948E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 096-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: IVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 825.546.171-04. Objeto: Prestação de Serviços como Técnica em Enfermagem, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" nesta municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.36.06.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:918F78F3

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 097-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SARA RODRIGUES TERENCIO CPF nº 021.002.891-28. Objeto: Prestação de Serviços como Técnica em Enfermagem, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" nesta municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.36.06.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:CABDFC2A

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 098-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: VIVIANY MIKAELA PARREIRA RODRIGUES CPF nº 028.104.471-60. Objeto: Prestação de Serviços como Técnica em Enfermagem, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino" nesta municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.36.06.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:160A4C71

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 099-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 06.065.614/0001-38. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares em atendimento ao Hospital Municipal João Vitorino atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$

187.195,40 (Cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:9A5F3D57

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 100-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.417.694/0004-72. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares em atendimento ao Hospital Municipal João Vitorino atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 3.847,30 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:7BFBD464

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 101-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PALMI FARMA LTDA CNPJ nº 08.421.889/0001-92. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares em atendimento ao Hospital Municipal João Vitorino atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 9.923,10 (Nove mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:300AB30E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 102-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ nº 28.418.133/0001-00. Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares em atendimento ao Hospital Municipal João Vitorino atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 120.782,90 (Cento e vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:7D47BDE5

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 103-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 705,75 (Setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:8071AE6C

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 104-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 705,75 (Setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:546E94A1

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 105-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 705,75 (Setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B0601F56

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 106-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 11.539,25 (Onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:28D902C4

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 107-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 1.169,00 (Um mil, cento e sessenta e nove reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:7D6ED550

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 108-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 1.169,00 (Um mil, cento e sessenta e nove reais) na seguinte dotação orçamentária:.
05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:72B3C4F9

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 109-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 1.169,00 (Um mil, cento e sessenta e nove reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:29A240FF

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 110-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Educação desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 16.005,00 (Dezesseis mil e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:1FC11DCE

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 111-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MAYCON HELLDER PINHEIRO DE SOUZA - ME CNPJ nº 15.271.135/0001-69. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 4.606,60 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:676CE1F2

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 112-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MAYCON HELLDER PINHEIRO DE SOUZA - ME CNPJ nº 15.271.135/0001-69. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 4.606,60 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:E62E3252

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 113-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MAYCON HELLDER PINHEIRO DE SOUZA - ME CNPJ nº 15.271.135/0001-69. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 4.606,60 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:1E4514E5

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 114-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MAYCON HELLDER PINHEIRO DE SOUZA - ME CNPJ nº 15.271.135/0001-69. Objeto: Aquisição de Carnes em atendimento à Secretaria de Educação desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 08/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 33.742,20 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:91F179BD

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 116-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners em atendimento à Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 15/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 7.596,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B0987928

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 117-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners em atendimento à Secretaria de Educação desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 15/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 9.976,00 (Nove mil, novecentos e setenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:C4C604AB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 118-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners em atendimento à Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 15/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.0493.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:CA5691F2

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 119-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: G DA SILVA MOURA INOVA COMERCIAL - ME CNPJ nº 23.383.705/0001-30. Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners em atendimento à Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 15/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F67800C6

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 120-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 32.466.535/0001-49. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção em geral para a construção de um aterro sanitário em atendimento à Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 15/03/2019 e findando-se em 30/06/2019, Valor: R$ 19.966,37 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:DF3392A0

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 121-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: VALDECI JOAQUIM DA MOTA CPF nº 561.005.401-00. Objeto: Prestação de Serviços na limpeza de lotes para prevenção da dengue através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 15/03/2019 e findando-se em 29/03/2019, Valor: R$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3E6BECCB

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 122-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 01.417.694/00004-72. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 15/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 31.199,16 (Trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F0FA834E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 123-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 06.065.614/0001-38. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 15/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$

49.119,84 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B7917BAA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 124-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ nº 28.418.133/0001-00. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 15/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 45.529,06 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B419284E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 125-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: GLÓRIA MARIA TAVARES FERREIRA CNPJ nº 11.677.901/0001-39. Objeto: Prestação de serviços como faturista, assessoria e assistências nos programas de saúde do Município. VIGÊNCIA: 22/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:7F266150

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 126-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 25/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 2.567,51 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:7ACE9D9C

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 128-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 25/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 2.320,40 (Dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:70241ED7

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 129-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 25/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 3.491,68 (Três mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:83D63B2D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 130-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001.64. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 25/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 2.337,29 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.21.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:140A0820

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 131-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001.64. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 25/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 3.989,70 (Três mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2016.3.3.90.30.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:546F89C6

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 132-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001.64. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 25/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 1.172,43 (Um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:EF24836F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 133-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001.64. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 25/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 4.796,39 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.21.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:0A560A91

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 140-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SERRA PNEUS LTDA - EPP CNPJ nº 29.466.940/0001-52. Objeto: Aquisição de pneu e câmara de ar e protetores para equiparem os veículos da frota da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 3.976,00 (Três mil, novecentos e setenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.39.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:6BED97DF

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 141-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SERRA PNEUS LTDA - EPP CNPJ nº 29.466.940/0001-52. Objeto: Aquisição de pneu e câmara de ar e protetores para equiparem os veículos da frota da Secretaria de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 2.482,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.25.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:D3D0EEB1

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 142-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SERRA PNEUS LTDA - EPP CNPJ nº 29.466.940/0001-52. Objeto: Aquisição de pneu e câmara de ar e protetores para equiparem os veículos da frota da Secretaria de Educação desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 3.757,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.39.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:024D3B4D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 143-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SERRA PNEUS LTDA - EPP CNPJ nº 29.466.940/0001-52. Objeto: Aquisição de pneu e câmara de ar e protetores para equiparem os veículos da frota da Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 20.677,00 (Vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.39.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3638B625

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 144-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Frios para atender a Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 620,65 (Seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:5A606862

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 145-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Frios para atender a Secretaria de Educação desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 9.047,40 (Nove mil, quarenta e sete reais e

quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:4C10184F

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 146-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Frios para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 875,20 (Oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F7368F9B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 147-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ARLETE ETERNA TORRES SOARES CNPJ nº 03.527.200/0001-95. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Frios para atender a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 2.053,96 (Dois mil, cinquenta e três mil e noventa e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:6A8064CE

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 148-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Frios para atender a Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 2.730,51 (Dois mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B99A227E

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 149-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Frios para atender a Secretaria de Educação desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 6.165,62 (Seis mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1201.2.016.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F40AD7CA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 150-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Frios para atender a Secretaria de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 1.280,26 (Um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:4A176A59

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 151-2019 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME CNPJ nº 08.721.408/0001-64. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Frios para atender a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 3.554,33 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:8F1D6276

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 152-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ELZIMAR RAMOS TAVARES CPF: 358.164.571-87. Objeto: Prestação de serviços no conserto de 04 portas de madeira para a construção do Aterro Sanitário através da Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 29/03/2019 e findando-se em 03/04/2019, Valor: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.22.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:FD38B7DA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 156-2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/PMP/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: NUBIA TATIANE DE JESUS CPF: 703.204.461-15. Objeto: Prestação de serviços como Técnica em Enfermagem, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino". VIGÊNCIA: 01/04/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.36.06.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:681FB437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 038 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 038 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

> "NOMEIA a servidora PATRICIA FREESE ASSIS responsável pelo envio de contratos para alimentar o sistema COLARE conforme instrução normativa 06/2018."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva Senhora Patrícia Freese Assis, portadora do CPF ° 878.477.871-72, responsável pelo envio de contratos para alimentar o sistema COLARE conforme instrução normativa 06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04 de junho do ano 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C3D2CC60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, para contratação de ***Contratação De Profissionais Técnicos Especializados para os Serviços de Monitores De Ensino*** em contrato de aquisição a ser firmado com o **LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, educador físico, CPF Nº 015.184.301-55; DEIDIMAR SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA,** brasileira, licenciada em Letras, inscrito no **CPF: 762.390.391-87, RG. 3244208SSP-GO; CLAUDIO FLAVIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, licenciado em Educação Física, inscrito no **CPF: 023.844.871-16, RG.5164295 SPTC-GO**, a viger o contrato até 03 de agosto de 2019, a partir de sua publicação.

Petrolina de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (31/05/2019).

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Gestor Municipal

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:858130CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019.**
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 015.184.301-55,
Estabelecida À RUA PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, QUADRA 28, LOTE 11, JARDIM SANTA PAULA PETROLINA DE GOIAS-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ESCOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA A CRIANÇAS E CRIANÇAS ESPECIAIS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 5.175,00 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais).

Petrolina de Goiás, 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:ACB3611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019.**
CONTRATADO: CLAUDIO FLAVIO DE OLIVEIRA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 023.844.871-16,
Estabelecida À RUA 15, S/N, JARDIM DAS ESMERALDAS EM PETROLINA DE GOIAS-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS EM SALA DE AULA.
VALOR: 3.483,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e três reais).
Petrolina de Goiás, 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:4B497C7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2018

PROCESSO: 3332/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2018
CONTRATANTE: Município de Piranhas – GO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 26.917.005/0001-77
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 036/2018, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA).
FUNDAMENTOLEGAL: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
DATA DE RESCISÃO: 04/06/2019.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO.
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:B479CC0E

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Após a analise de preços da proposta apresentada para o objeto da licitação modalidade Carta Convite Edital nº. 003/2019, Processo nº. 2146/2019, a medida que se impõe é a homologação do referido objeto, haja vista, que conforme Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento de Propostas, os preços apresentados da proponente**: ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 20.392.477/0001-77,** estão em conformidade com o Edital, e tendo em vista ainda que não houve interposição de recursos ao processo licitatório.

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação decide **adjudicar** o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PIRANHAS – GO, Item 01** à proponente na forma definida na ata da sessão. Encaminha o referido processo a Gestora Do Poder Executivo Municipal, para o conhecimento da presente, bem como expedir o ato necessário.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2019**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:F318BA8A

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Gestora do Poder Executivo Municipal, a Srª **KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Carta Convite n.º **003/2019**, processo n.º **2146/2019**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Comissão Permanente de Licitação, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. ADJUDICAR ao proponente vencedor, conforme consta da respectiva Ata e Decisão e pelos valores nestas declarados, visto que os preços ofertados estão de conformidade o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. De acordo com a legislação em vigor, da qual resultou vencedora a seguinte empresa para execução do respectivo objeto licitado:

Proponente: **ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**
CNPJ 20.392.477/0001-77
Preço Item 01: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo para Execução do Serviço: Conforme Edital.

Art. 3º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2019**.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:9A61893C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019 PROCESSO Nº 5250/2017	
CARTA CONVITE	N° 003/2019
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 20.392.477/0001-77 **LIVIA RESENDE COELHO MARÇAL**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PIRANHAS – GO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	15.451.1594.1.028-4.4.90.51.00 Ficha: 0220 Fonte: 100
VIGENCIA:	DATA DA PRESENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019
VALOR:	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA	04/06/2019
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO **LIVIA RESENDE COELHO MARÇAL**

Piranhas, Estado de Goiás, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:3AAE092D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 161

PORTARIA Nº 161/2019 Santa Fé de Goiás, 04 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Junho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Junho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:99ECB8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 048

DECRETO Nº 048/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MIKAEL FILIPPI DOS SANTOS PEREIRA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Junho de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:59225E13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso II, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a exoneração da conselheira MARTA HELENA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO AINDA o parágrafo único do Art. 61 da Lei 1342/2012, de 02 de outubro de 2012**,** e visto a necessidade de providenciar a convocação da suplente obedecendo ao resultado da eleição para representatividade no cargo de Conselheira Tutelar**,** conforme Edital n° 007/2015;

RESOLVE:

CONVOCAR a senhora **JOSIANE PAULA DE OLIVEIRA**, até o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da convocação, comparecer ao Departamento de Pessoal, munida dos documentos abaixo relacionados, para posse no cargo acima mencionado:

Fotocópia autenticada da Identidade;·.
Fotocópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor com prova de quitação junto à Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
Declaração que não exerce função pública;
Declaração de bens e valores;
Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade
Fotocópia autenticada do comprovante de experiência na área de atendimento à criança e ao adolescente.
Carteira de SUS;
Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Bradesco ou Banco do Brasil);
Cópia Atestado de Saúde Ocupacional;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
01 Foto 3x4

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, 04 de junho de 2019.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B7F15614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2019012759**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL E LOGÍSTICA NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICA (BANHEIROS QUÍMICOS, BARRICADAS, FECHAMENTOS, PALCO,**

TENDAS/COBERTURA/BARRACAS DE FEIRA E ARQUIBANCADA, SOM E GERADOR) PARA AS FESTIVIDADES EM LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO 2019, CONFORME CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL, cujo resultado assim se mostrou: **A G SILVA ROCHA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.872.101/0001-10, vencedora dos itens: 09, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 4.499,00 / ART SOM EVENTOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.520.127/0001-31, vencedora dos itens: 04, 10 e 17, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 32.139,00 / AVELINA MUNDIN CUNHA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.766.320/0001-64, vencedora dos itens: 01, 05, 12, 14 e 16, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 129.569,85 / BRASIL CENTRAL PROMOTORA DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.516.958/0001-90, vencedora dos itens: 06, 07 e 08, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 74.221,90 / MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIN 6334590090,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.630.616/0001-98, vencedora dos itens: 18, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 43.765,80 / REISFORTS SANEAMENTO MOVEL LTDA - EPP ,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.983.533/0001-66, vencedora dos itens: 02, 03, 11, 13, 15 e 19, **TOTAL DO FORNECEDOR R$ 283.601,40.** Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **048/2019**. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de junho de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:710BFC64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 626/19

DECRETO Nº 626/19 DE, 04 DE JUNHO DE 2019.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2019008969,** com pedido de **HERNANDES ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 3857588-2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 847.709.451-91, para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras de nº 13, da quadra 01, situado na Rua Furtunato Joaquim Ribeiro, esquina com a Rua Odery Ferreira Machado, no loteamento denominado Setor Monte Sinai, com área de 483,62m2, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 46.858, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 038/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 111/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de lote de terras de nº 13, da quadra 01, situado na Rua Furtunato Joaquim Ribeiro, esquina com a Rua Odery Ferreira Machado, no loteamento denominado Setor Monte Sinai, com área de 483,62m2, Trindade/GO, registrada sob a matrícula n° 46.858, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **HERNANDES ALMEIDA SILVA.**

Art. 2º - Da operação de desmembramento surgirão 2 (dois) lotes, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial e Industrial de pequeno porte, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1FC8FD24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 627/19

DECRETO Nº 627/19 DE, 04 DE JUNHO DE 2019.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2019009032,** com pedido de **SANTOS & MORAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.088/0001-77, para a aprovação do **Remembramento** do **lote de terras nº 03**, com área de 420,00m², situado na Avenida Marinho de Melo Filho, e **lote de terras nº 04**, com área de 467,50m², situado na Rua Tomaz Cassiano Lopes, esquina com a Avenida Marinho de Melo Filho, ambos na quadra 44, do loteamento denominado Setor Cristina II Expansão, Trindade/GO, registrados sob as matrículas nº 76.047 e nº 43.931, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 039/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 110/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote de terras **nº 03**, com área de 420,00m², situado na Avenida Marinho de Melo Filho, e lote de terras **nº 04**, com área de 467,50m², situado na Rua Tomaz Cassiano Lopes, esquina com a Avenida Marinho de Melo Filho, ambos na quadra 44, do loteamento denominado Setor Cristina II Expansão, Trindade/GO, registrados sob as matrículas nº 76.047 e nº 43.931, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **SANTOS & MORAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**.

Art. 2º - Do remembramento surgirá **uma área total de 887,50m², designada de lote nº 3/4,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço - ZCCS do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Comercial e Industrial de pequeno, médio e grande porte, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D6C94743

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 018/2019

Contratado: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto. Presente contrato, por empreitada global para recapeamento asfáltico Pre – misturado a frio nos setores Manoel Pinho e Tempo Novo no Município de Gameleira de Goiás, conforme processo nº 1057.157-90, contrato de repasse nº 876566/2018, proposta nº 041063/2018, no Município de Gameleira de Goiás.

Assinatura: 04 de junho de 2019
Nº do Contrato: 030/2019
Vigência: 90 dias

Valor Total: R$ 275.554,17 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:C1B8BC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, referente ao Pregão Presencial nº 020/2019, que seria realizada no dia 03/06/2019, as 09:00 horas, foi declarada **DESERTA,** Por não tendo comparecimento de nenhuma instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 04 de junho de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:5CCCC43C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 de 04 de junho de 2019

"DIVULGA LISTA COM O REGISTRO PRELIMINAR DE CANDITADURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS (AS) AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2023, ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2019-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Buriti Alegre-GO, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº338/2015 com as alterações da Lei nº 428/2019 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, para conhecimento dos interessados, em conformidade aos subitens 2.1 do Edital n.º 001/2019-CMDCA, de abertura de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023 do Município de Buriti Alegre, a listagem com a relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, conforme lista anexada a esta Resolução.
Art. 2º - De acordo com o subitem 8.1 e 8.2 do Edital n.º 001/2019-CMDCA, o candidato com registro preliminar indeferido, caso queira poderá recorrer, do dia 05 a 06 de junho de 2019.
Art. 3º - O recurso deverá ser objetivo, fundamentado de forma clara quanto ao ponto de insurgência, solicitado mediante requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, conforme estabelecido no subitem 8.3 do Edital n.º 001/2019-CMDCA.
Art. 4º - Os recursos interpostos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social situada a Rua Benedito Faloni s/nº.
Art. 5º - O cidadão e ou candidato que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer inscrito impedido ou inapto para função de Conselheiro Tutelar, tendo com referência a Lei Federal nº 8069/1990, Lei Municipal nº 338/2015 com as alterações da Lei nº 428/2019, Resoluções do CONANDA 170/2014 e o Edital nº 001/2019 que Abre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Buriti Alegre – GO
Art. 6º - As Impugnações deverão der protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social situada a Rua Benedito Faloni s/nº, até o dia 10/06/2019, conforme calendário anexado ao edital nº 001/2019 – CMDCA.
Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Buriti Alegre, Estado de Goiás, 04 de junho de 2019.

DANIELA DIAS MACÊDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
LISTA DE CANDITADURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS CANDIDATOS (AS) AO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2023, ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2019-CMDCA.

Nº INSC.	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO
001	Gláucia Alves Martins Mello	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
002	Lorraine Ferreira Dias	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
003	Josy Junqueira de Menezes	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
004	Neires Martins	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
005	Adriana Prudência Macêdo	Indeferido	Não foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
006	Cleide Peixoto Moraes de Souza	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
007	Daysy Cardoso Leite de Moraes	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
008	Elisângela Martins da Silva	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
009	Layniker Inácio de Oliveira	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
010	Elizia Borges de Assis Rodrigues	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
011	Elesandra Rabelo	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
012	Ana Cláudia André de Souza	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
013	Chayanny Ferreira de Mendonça	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019

			CMDCA
014	Leni Aparecida Rodrigues Ferreira	Indeferido	Não foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
015	Cleuzelina do Carmo e Silva	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
016	Ilsimeire Borges Mendonça	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
017	Suely de Fátima Marques	Indeferido	Não foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
018	Thaynara Francis Marques	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
019	Lauricéia Alves Viana	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
020	Hozânia Costa Vieira	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
021	Roger Pires Carvalho	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
022	Vilma Eurípedes de Alemida	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
023	Carlos Eduardo Castilho Mendonça	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
024	Fernanda Rodrigues da Silva Marques	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
025	Cristina Aparecida de Carvalho	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
026	Paulo Henrique Santana	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
027	Paula Andressa Dantas Lemes	Indeferido	Não foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA
028	Lariza Cristina Machado	Deferido	Foi cumprido todos os requisitos do subitem 2.1 do edital 001/2019 CMDCA

Buriti Alegre, Estado de Goiás, 04 de junho de 2019.

DANIELA DIAS MACÊDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:5247D6D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO CONCURSO PUBLICO MUNICIPIO DE HIDROLANDIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18 – PREFEITURA DE HIDROLANDIA-GO
ANEXO I- EDITAL 09 – DIVULGA RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (7 vagas + 5 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	AXB 136241	GISLENE ARAUJO SILVA SOARES	39,0	**Aprovado e Classificado**
2º	AXB 139184	BRUNO BARROS DA SILVA	36,0	**Aprovado e Classificado**
3º	AXB 141224	ADRIANA BEZERRA DE ARAUJO	34,5	**Aprovado e Classificado**
4º	AXB 145470	MICHELY REGINA DE SOUZA MARTINS	33,0	**Aprovado e Classificado**
5º	AXB 136865	PRISCILA OLIVEIRA MARQUES NASCIMENTO	33,0	**Aprovado e Classificado**
6º	AXB 136849	ADIELZA CAETANO MACHADO DE SOUZA	31,5	**Aprovado e Classificado**
7º	AXB 145578	ALINE PEREIRA BARROS	31,5	**Aprovado e Classificado**
8º	AXB 143282	CARLENE DE OLIVEIRA PIRES	31,5	**Aprovado cadastro reserva**
9º	AXB 143272	NICOLLY DE KASSIA PEREIRA DOS SANTOS	31,5	**Aprovado cadastro reserva**
10º	AXB 137137	DAYANNE KAROLINE NUNES DE MORAIS	30,0	**Aprovado cadastro reserva**
11º	AXB 144711	LUCIENE MARIA DA SILVA ALVES	30,0	**Aprovado cadastro reserva**
12º	AXB 137402	MARCIANA SELMA DA SILVA	30,0	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: BIOMÉDICO (1 vaga + 4 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	BIO 143939	ROBERTA NAVES MACHADO	52,5	**Aprovado e Classificado**
2º	BIO 137768	LETICIA RODRIGUES LEANDRO DA SILVA	49,5	**Aprovado cadastro reserva**
3º	BIO 144005	SARAH JANAINA ANTONIA DA CRUZ	48,0	**Aprovado cadastro reserva**
4º	BIO 143916	DAIANNY COSTA DA SILVA	45,5	**Aprovado cadastro reserva**
5º	BIO 136393	LIDYANNE ALVES PIMENTA DOS REIS	45,5	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL (5 vagas + 5 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	CIR 141475	HÉLLEN JHULY FERREIRA DA COSTA	52,5	**Aprovado e Classificado**
2º	CIR 145599	ANA CAROLINA SERAFIM VILELA	50,5	**Aprovado e Classificado**
3º	CIR 136011	DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO	50,0	**Aprovado e Classificado**
4º	CIR 138662	MARCELO ROCHA ADORNO	49,5	**Aprovado e Classificado**
5º	CIR 136173	ANA LUIZA MUSTAFE SILVA	49,0	**Aprovado e Classificado**
6º	CIR 139202	EMMANUEL JUNIO RODRIGUES MOREIRA	47,0	**Aprovado cadastro reserva**
7º	CIR 138755	GRASIELLE DI MANOEL CAIADO ROCHA	46,5	**Aprovado cadastro reserva**
8º	CIR 143845	RANIELLE DO PRADO ATAIDES CHEIN	45,0	**Aprovado cadastro reserva**

9º	CIR 138097	WALQUIRIA STERVANIA DA SILVA	45,0	**Aprovado cadastro reserva**
10º	CIR 135990	GRACE KELLY FREITAS BATISTA ACADROLI	45,0	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (1 vaga + 4 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	EDU 143652	ANA PAULA PITOMBO FERREIRA	45,5	**Aprovado e Classificado**
2º	EDU 143663	JULIA MARIA OLIVEIRA DE RESENDE	45,5	**Aprovado cadastro reserva**
3º	EDU 144579	BRUNO BATISTA CUSTÓDIO	45,5	**Aprovado cadastro reserva**
4º	EDU 143988	DAVI CEZAR FREITAS DE CARVALHO	45,0	**Aprovado cadastro reserva**
5º	EDU 143006	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	43,5	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: ENFERMEIRO (5 vagas + 10 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	ENF 138028	KAUANA FERREIRA DA SILVA ARRUDA	49,0	**Aprovado e Classificado**
2º	ENF 138761	EULAINE BRAZ VOOS	48,0	**Aprovado e Classificado**
3º	ENF 145637	HORNELINA MARIA SILVA SANTOS	46,0	**Aprovado e Classificado**
4º	ENF 135957	ALAIR THOMAS DE AQUINO	45,0	**Aprovado e Classificado**
5º	ENF 144628	JULIE KELLE RODRIGUES MACHADO FARIA	45,0	**Aprovado e Classificado**
6º	ENF 136686	PAULO WAGNER CARDOSO JUNIOR	44,5	**Aprovado cadastro reserva**
7º	ENF 144172	ESTER FAGUNDES DO CARMO	44,5	**Aprovado cadastro reserva**
8º	ENF 145396	ISABELLA MATIAS DOS SANTOS	44,0	**Aprovado cadastro reserva**
9º	ENF 143826	SARA CAROLINA RODRIGUES DE FARIA FERREIR	43,5	**Aprovado cadastro reserva**
10º	ENF 145767	PATRICIA SILVA CASTRO SOUZA	43,0	**Aprovado cadastro reserva**
11º	ENF 144255	ILTON BARBOSA DO AMARAL JÚNIOR	43,0	**Aprovado cadastro reserva**
12º	ENF 139668	SIMONE NUNES CARVALHO	43,0	**Aprovado cadastro reserva**
13º	ENF 143433	MIKAELA MARIVANE NUNES MARQUES SIQUEI	43,0	**Aprovado cadastro reserva**
14º	ENF 143879	ARYANNA MARIA LEMES PEIXOTO	42,5	**Aprovado cadastro reserva**
15º	ENF 143046	IVONETE ARAÚJO DOS SANTOS	42,5	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: FARMACÊUTICO (2 vagas + 4 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	FAR 135946	PEDRO IVO DA SILVA	53,0	**Aprovado e Classificado**
2º	FAR 139557	FERNANDA DE SOUSA ARAUJO	52,5	**Aprovado e Classificado**
3º	FAR 137276	DANILLO LUIZ DOS SANTOS	52,0	**Aprovado cadastro reserva**
4º	FAR 143010	ADRIENNY RODRIGUES CHIALCHIA	48,0	**Aprovado cadastro reserva**
5º	FAR 145938	WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	47,5	**Aprovado cadastro reserva**
6º	FAR 137330	ANANDA DA SILVA BRAGA	46,5	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: FISIOTERAPEUTA (3 vagas + 3 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	FIS 145636	LEANDRO VIEIRA LISBOA	51,0	**Aprovado e Classificado**
2º	FIS 136747	ADRIANO CAMARGO DE SOUSA	50,5	**Aprovado e Classificado**
3º	FIS 144401	MARIANA DE PAIVA MOREIRA DA SILVA	50,0	**Aprovado e Classificado**
4º	FIS 138058	THAIS VITORIA DE MATOS	49,5	**Aprovado cadastro reserva**
5º	FIS 143556	AGLEICE SILVERIO PEREIRA	49,0	**Aprovado cadastro reserva**
6º	FIS 143755	LEANDRO LIMA PAZ	48,0	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (4 vagas + 4 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	MED 141124	PRISCILLA DE PAULA GUSMAO	52,5	**Aprovado e Classificado**
2º	MED 144577	RICARDO SIROTHEAU GONZAGA JACOB	48,5	**Aprovado e Classificado**
3º	MED 143420	CAMILA MARQUES BAESSE	48,0	**Aprovado e Classificado**
4º	MED 145520	RENATO SOUZA LUZ PEDROZA	47,5	**Aprovado e Classificado**
5º	MED 144347	LUCAS AMARAL DRUZIAN	44,5	**Aprovado cadastro reserva**
6º	MED 144023	JEFFERSON SANTOS DE JESUS	44,0	**Aprovado cadastro reserva**
7º	MED 142259	GABRIELA CARVALHO RIBEIRO	44,0	**Aprovado cadastro reserva**
8º	MED 143576	ISABELLA DE MENDONÇA RAMOS CAIADO	44,0	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: NUTRICIONISTA (1 vaga + 4 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	NUT 136005	SOPHIA DE JESUS ALVES GOMES	43,0	**Aprovado e Classificado**
2º	NUT 138772	LARA LIMA NABUCO	41,0	**Aprovado cadastro reserva**
3º	NUT 143185	CINTHIA RODRIGUES REZENDE	40,0	**Aprovado cadastro reserva**
4º	NUT 143545	MARILDA VIEIRA INACIO CAMARGO	39,5	**Aprovado cadastro reserva**
5º	NUT 143758	DANIELLA MARIANA OLIVEIRA DE CARES	39,0	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: PSICÓLOGO (1 vaga + 4 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	PSI 143735	LORENA DE MELO MENDONÇA OLIVEIRA	48,0	**Aprovado e Classificado**
2º	PSI 137647	BEATRIZ OLIVEIRA CUNHA	45,0	**Aprovado cadastro reserva**
3º	PSI 143311	FERNANDA ALVES DA SILVA	45,0	**Aprovado cadastro reserva**
4º	PSI 139501	LETICIA GOMES DOS SANTOS	44,5	**Aprovado cadastro reserva**
5º	PSI 143714	CAROLINE VERÍSSIMO ROLDÃO	41,0	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (4 vagas + 6 Cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	TEC 137991	DANIELE DA SILVA MENDES	43,5	**Aprovado e Classificado**
2º	TEC 144694	LUSA TEREZA DE MORAIS FERREIRA	40,5	**Aprovado e Classificado**
3º	TEC 143007	FRANCILDA GONZAGA COUTINHO MACHADO	39,0	**Aprovado e Classificado**
4º	TEC 143761	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUSA	36,0	**Aprovado e Classificado**
5º	TEC 144610	ALECIENE LOPES SOUSA	36,0	**Aprovado cadastro reserva**
6º	TEC 143796	MILLENA CABRAL MARIANO	34,5	**Aprovado cadastro reserva**
7º	TEC 144397	EDNA MARIANO DE MELO DA SILVA	34,5	**Aprovado cadastro reserva**
8º	TEC 144252	ROSILEI BATISTA RAMOS	34,5	**Aprovado cadastro reserva**
9º	TEC 136676	ISANGELA BARBOSA DA SILVA	34,5	**Aprovado cadastro reserva**
10º	TEC 143367	MARILENE RODRIGUES LOUREIRO	34,5	**Aprovado cadastro reserva**

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (1 vaga + 4 cadastro de reserva)

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
1º	TER 139043	LEANA GONÇALVES SILVA	34,0	**Aprovado e Classificado**
2º	TER 136257	THAÍSA DE LIMA DUARTE	33,0	**Aprovado cadastro reserva**

Obs: Demais candidatos não alcançaram nota mínima estabelecida no item 8.4 do edital regulamen

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:7F817C25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

Processo Nº: 1898/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para aquisição de **MEDICAMENTOS** em virtude de várias requisições do MP/GO e dos Mandados Judiciais expedidos pelo MM Juiz da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: INGRA CRISTIANNE PORTELA ROSAN E CIA LTDA – ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2019.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMP	UN	ABBOTT	4.400	R$ 3,47	R$ 15.268,00
3	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	UN	NOVARTIS	800	R$ 2,05	R$ 1.640,00
6	AMANTADINA 100MG - COMPRIMIDO	UN	MOMENTA	800	R$ 0,92	R$ 736,00
10	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	2.000	R$ 1,32	R$ 2.640,00
13	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP	UN	NOVAQUIMICA	4.200	R$ 3,39	R$ 14.238,00
16	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG COMP	UN	ACHE	1.000	R$ 4,66	R$ 4.660,00
20	CLINDAMICINA 300MG COMP	UN	E M S	2.800	R$ 3,77	R$ 10.556,00
21	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP	UN	EUROFARMA	800	R$ 1,04	R$ 832,00
23	PURAN T4 75 MG COMP	UN	SANOFI	800	R$ 0,51	R$ 408,00
26	FORFIG 100 COMP	UN	MOMENTA	1.000	R$ 2,44	R$ 2.440,00
29	DICLORIDRATO DE PROMIPEXOL 1,50MG COMP	UN	EUROFARMA	800	R$ 11,05	R$ 8.840,00
33	ARISTAD 10 MG COMP	UN	ACHE	400	R$ 6,06	R$ 2.424,00
41	PARALAC 9.000 FCC COM 30 COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	400	R$ 5,30	R$ 2.120,00
42	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG COMPRIMIDO	UN	SHIRE	400	R$ 12,71	R$ 5.084,00
46	AMIODARONA CLORIDRATO 100MG COMP	UN	MEDLEY	2.000	R$ 0,56	R$ 1.120,00
49	ACETATO DE RETINOL -COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL DE 50.000 U.I/ML (VITAMINA A) + 10.000 U.I/ML (VITAMINA D). FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML.	UN	NATULAB	1.000	R$ 16,63	R$ 16.630,00
51	METILBROMETO DE HOMATROPINA+ DIMETICONA 80 MG / ML + 2,5 MG - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - INFANTIL E ADULTO	UN	LEGRAND	500	R$ 19,58	R$ 9.790,00
57	GLIMEPIRIDA 4/1000 MG +CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	ACHE	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
TOTAL GERAL						**R$ 101.018,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **04/06/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada aquisição do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Compras pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2019.

VÍNICIUS LOPES GONZAGA
Gestor FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Ingra Cristianne Portela Rosan e Cia LTDA - ME
FLAVIO ROSAN
Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:DF4AD338

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

Processo Nº: 1898/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para aquisição de **MEDICAMENTOS** em virtude de várias requisições do MP/GO e dos Mandados Judiciais expedidos pelo MM Juiz da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA – ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2019.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	NARATRIPTANA CLORIDRATO 2,5 MG COMP	UN	NOVA QUIMICA	1.000	R$ 3,71	R$ 3.710,00
5	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPR	UN	EUROFARMA	800	R$ 1,80	R$ 1.440,00
7	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDO	UN	NOVA QUIMICA	2.400	R$ 3,62	R$ 8.688,00
9	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	1.500	R$ 16,83	R$ 25.245,00
14	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP	UN	EUROFARMA	2.000	R$ 4,77	R$ 9.540,00
17	DOMPERIDONA 10 MG COMP	UN	NOVA QUIMICA	800	R$ 0,69	R$ 552,00
19	NAPROXENO SÓDICO 550 MG COMP	UN	BAYER	1.000	R$ 2,16	R$ 2.160,00
22	XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/500 MCG - PÓ INALANTE COM 60 DOSES	UN	GLAXOSMITHKLINE	24	R$ 225,06	R$ 5.401,44
24	ARTROLIVE 500+400 MG COMP	UN	ACHE	2.000	R$ 3,09	R$ 6.180,00

28	XENAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 MCG/125 MCG - PÓ INALANTE COM 120 DOSES	UN	GLAXOSMITHKLINE	24	R$ 143,35	R$ 3.440,40
31	EFEXOR XR 150 MG COMP	UN	WYETH	800	R$ 15,42	R$ 12.336,00
35	CENTRUM SUPLEMENTO VITAMÍNICO -MINERAL DE A A ZINCO-COMPRIMIDO	UN	WYETH	400	R$ 2,49	R$ 996,00
37	CERAZETTE- DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	SCHERING	420	R$ 1,55	R$ 651,00
39	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMP	UN	E M S	800	R$ 5,25	R$ 4.200,00
40	DIVELOL 25MG COMPRIMIDO	UN	BALDACCI	800	R$ 0,99	R$ 792,00
43	DENOSUMABE- SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG/ML EM EMBALAGEM COM 1 SERINGA PREENCHIDA DE1,0 ML.	UN	AMGEN	6	R$ 1.376,00	R$ 8.256,00
45	VENZER 8MG COMPRIMIDO (CANDESARTANA CILEXETILA)	UN	LIBBS	800	R$ 2,05	R$ 1.640,00
47	BROMOPRIDA 10MG-COMPRIMIDO	UN	E M S	5.000	R$ 1,22	R$ 6.100,00
53	INSULINA GLULISINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CADA ML CONTÉM 3,49 MG DE INSULINA GLULISINA EQUIVALENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA.	UN	SANOFI	24	R$ 38,90	R$ 933,60
56	SUPLEMENTO VITAMINICO - SUSPENSÃO (GOTAS) 20ML - PALMITATO DE RETINOL (375MCG/0.25ML) + CLORIDRATO DE TIAMINA (0.2MG/0.25ML) + ÁCIDO PANTOTÊNICO (1.7MG/0.25ML) + BIOTINA (5MCG/0.25ML) + ÁCIDO ASCÓRBICO (25MG/0.25ML) + ACETATO DE TOCOFEROL (2.7MG/0.25ML) + COLECALCIFEROL (5MCG/0.25ML) + RIBOFLAVINA (0.3MG/0.25ML)	UN	EXELTIS	500	R$ 42,56	R$ 21.280,00
TOTAL GERAL						**R$ 123.541,44**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **04/06/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada aquisição do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Compras pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2019.

VÍNICIUS LOPES GONZAGA
Gestor FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Jander Carlos Guimaraes Zanon e Cia LTDA - ME
JANDER CARLOS GUIMARÃES ZANON
Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D90669A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

Processo Nº: 1898/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para aquisição de **MEDICAMENTOS** em virtude de várias requisições do MP/GO e dos Mandados Judiciais expedidos pelo MM Juiz da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: T. C SILVA - ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2019.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	GABAPENTINA 400MG COMP	UN	EMS	800	R$ 3,26	R$ 2.608,00
8	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 25MG COMPRIMIDO	UN	LIBBS	600	R$ 8,48	R$ 5.088,00
11	DONEPEZILA 10MG COMP	UN	TORRENT	800	R$ 6,96	R$ 5.568,00
12	MIRTAZAPINA 45MG COMP	UN	MEDLEY	1.000	R$ 9,42	R$ 9.420,00
15	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	800	R$ 2,08	R$ 1.664,00
18	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO CODEÍNA 30 MG COMP	UN	EUROFARMA	3.000	R$ 1,63	R$ 4.890,00
25	NOCTAL COMP	UN	ABBOTT	1.000	R$ 1,05	R$ 1.050,00
27	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CX COM 30COMP	CX	GERMED	2.000	R$ 8,98	R$ 17.960,00
32	STILNOX CR 12,5 MG COMP	UN	MEDLEY	400	R$ 3,78	R$ 1.512,00
34	VANNAIR 6/200 MCG POR INALAÇÃO- SUSPENSÃO AEROSOL VIA INALATÓRIA, 120 DOSES	UN	ASTRAZENECA	30	R$ 155,98	R$ 4.679,40
36	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO TRI-HIDRATADO 40NG - MEDLEY- COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	UN	MEDLEY	400	R$ 7,48	R$ 2.992,00
44	CILOSTAZOL 50MG COMP	UN	EUROFARMA	2.000	R$ 0,97	R$ 1.940,00
48	CALCITRIOL 0,25 MCG EM CÁPSULAS	UN	ROCHE	400	R$ 4,72	R$ 1.888,00
50	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML –SOLUÇÃO ORAL/GOTAS –EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE 20 ML.	UN	MEDQUIMICA	1.000	R$ 10,01	R$ 10.010,00
52	EXTIMA- SACHE (COLÁGENO + LEUCINA + ISOLEUCINA + VALINA + ASSOCIAÇÕES)	UN	APSEN	400	R$ 10,05	R$ 4.020,00
55	TIMOMODULINA XAROPE 20 MG/5 ML EM FRASCO DE 120 ML	UN	ACHE	30	R$ 116,54	R$ 3.496,20
58	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG	UN	TEUTO	3.000	R$ 0,97	R$ 2.910,00
TOTAL GERAL						**R$ 81.695,60**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;

III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **04/06/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada aquisição do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem de Compras pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2019.

VÍNICIUS LOPES GONZAGA
Gestor FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

T. C Silva - ME
TATHIANY CRISTINE SILVA
Proprietária

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0A3609DB